



MPB
Engenharia

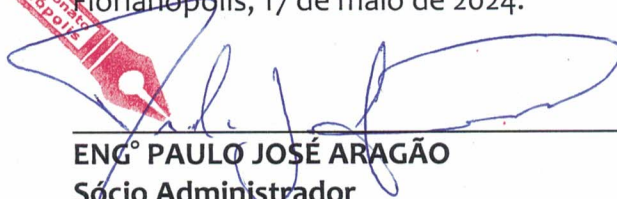
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MPB Saneamento Limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 78.221.066/0001-07, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 649, sala 304, CEP. 88010-001 - Centro – Florianópolis/SC, representado pelo Sócio Administrador, Engenheiro **Paulo José Aragão**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Sanitarista Ambiental e Advogado, inscrito no CPF nº 246.006.289-34, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, Nº 835, Edifício D'One Home Design, Apartamento 1501, Centro, Florianópolis-SC – CEP 88010-001.

OUTORGADA: **Alexandre Scarabelot Campos**, estabelecida na Rua: Felipe Schmidt, 649, sala 304 - Florianópolis/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.802.659-97.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a OUTORGANTE OUTORGA ao Sr. **Alexandre Scarabelot Campos** com poderes expressos, irretratáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, renunciar a recursos, compromissar-se, receber citações, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto deste Edital Concorrência N.º 01/2024.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.



ENGº PAULO JOSÉ ARAGÃO
Sócio Administrador
CPF. 246.006.289-34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALEXANDRE SCARABELOTTI CAMPOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
157373013 SESP PR

CPF
054.802.659-97

DATA NASCIMENTO
01/05/1986

FILIAÇÃO
SANDRA SCARABELOTTI CAMPOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03416267294

VALIDADE
28/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
22/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06855081645
PR918428666

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2107910640

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

4º TABELIONATO DE NOTAS
4º OFÍCIO

--- AUTENTICAÇÃO Nº 279770 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 17 de maio de 2024

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 5,03 FRJ, R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,25 -- Total: R\$6,42

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HCV29216-AQ7F
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Cassiano Rodrigo Albuquerque - Tabelião Interno
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3224-3669
www.cartorio360.com.br

[Handwritten signatures and initials]

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MPB SANEAMENTO LIMITADA
CNPJ 78.221.066/0001-07**

PAULO JOSÉ ARAGÃO, brasileiro, divorciado, nascido no dia 10.12.1956 na cidade de Tijucas/SC, Engenheiro Sanitarista, Ambiental e Advogado, portador do RG nº. 1/R 642.869-0 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 246.006.289-34, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Nunes Pires, 150, Residencial Porto do Sol, apto 1303, Centro, Cep 88010-120, Florianópolis/SC;

BERTOLDO SILVA COSTA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido no dia 12.07.1959 na cidade de Florianópolis/SC, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do RG nº 1/R 839.273 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 416.815.419-04, residente e domiciliado na Rua Vento Sul, 265, Bairro Campeche, CEP 88063-070, Florianópolis/SC;

CARLOS GONZAGA ARAGÃO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido no dia 17.09.1958 na cidade de Tijucas/SC, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº. 1/R 709.919-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 303.363.419-20, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, 879, Bairro Jardim Atlântico, CEP 88095-700, Florianópolis/SC;

JOSÉ OLYMPIO ALBRECHT MURICY, brasileiro, solteiro, nascido no dia 24.02.1962 na cidade de Florianópolis/SC, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº. 1.052.785 - SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 520.738.589-53, residente e domiciliado na Rua Professora Antonieta de Barros, nº 403, apto 201, Bairro Estreito, CEP 88070-700, Florianópolis/ SC;

JULIANA SARTI ROSCOE, brasileira, divorciada, nascida em 15.05.1971 na cidade de Brasília/DF, Geóloga, portadora do RG nº. 1.266.285 - SSP/DF, inscrita no CPF 573.534.171-53, residente e domiciliada no SHIS QI 15, Chácara 57, Lago Sul, CEP 71600-800, Brasília/DF.

Únicos sócios da empresa **MPB SANEAMENTO LIMITADA** estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 649, sala 304 do Edifício Centro Executivo Torre da Colina, Centro - Florianópolis/SC, Cep 88010-001, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.221.066/0001-07 e arquivada no cartório de registro civil de pessoas jurídicas sob o número 3.463 de 02.01.1996 e posteriores alterações, têm como justos e contratados, alteração de seu contrato social base na cláusula a seguir:

Cláusula 1ª: Resolvem os sócios encerrar as atividades da filial situada à Avenida Almirante Barroso, nº 1304, Bairro Santa Rita, CEP 68900-041, na cidade de Macapá no Estado do Amapá, retornando seu capital destacado, para a matriz.

Em face da alteração acima o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no contrato social base e posteriores alterações.

Joyce F. R. Aguiar

OAB/SC 28771

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luís Quimella de Almeida - Tabelião
R. Tereza Sampaio nº 221 - Terc. - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3039-1891 - cartorioquimella@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 490983 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 18 de abril de 2024.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 5,03 FRJ: R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,26 - Total: R\$ 6,42
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HBG09314-NSU7
Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br

1 de 7



Cartório - Ofício Extrajudicial de Necapá-Ar
Del. Francisco Ettonaldo Cruz Júnior.
Tabelião
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A autenticidade do registro deste documento encontra-se
na verso da última folha que o compõe.
Folha nº 02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO.

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob a denominação social de **MPB SANEAMENTO LIMITADA**.

Parágrafo único – A Sociedade terá como título de estabelecimento a expressão **MPB ENGENHARIA**.

Cláusula 2ª: A sede da sociedade é na Rua Felipe Schmidt 649, sala 304, Edifício Centro Executivo Torre da Colina, Centro – Cep 88010-001 - Florianópolis/SC.

Cláusula 3ª: A sociedade terá por objetivos, atividades nas áreas de:

- Engenharia Sanitária e Meio Ambiente;
- Engenharia Civil;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia Hidráulica e Mecânica e
- Geologia.

Com as seguintes especialidades:

- Gestão, coordenação, supervisão, auditoria, gerenciamento e monitoramento;
- Consultoria, assessoria, assistência e orientação técnica;
- Coletas de dados, estudos, planejamento, projetos, especificações, desenhos técnicos e orçamentos;
- Estudos de viabilidades: técnica, econômica e ambiental;
- Direção, execução, fiscalização de obras e serviços técnicos;
- Atividades técnicas de vistoria, perícia, avaliação, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- Realização de treinamento, desenvolvimento, análise e divulgação técnica;
- Condução de equipe e execução de instalação, montagem, operação, reparo e/ou manutenção;
- Trabalhos topográficos e geodésicos;
- Levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- Estudos relativos às ciências da terra;
- Importação de produtos químicos, biológicos e biorremediadores;
- Comércio atacadista e varejista de produtos químicos, biológicos e biorremediadores;
- Prestação de serviços de aplicação de produtos químicos, biológicos e biorremediadores;

E demais atividades correlatas, além da participação no capital social de outras empresas.

Joyce F. R. Aguiar

OAB/SC 28771

2 de 7

AUTENTICAÇÃO Nº 490993 -
Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 18 de abril de 2024.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial
Emolumentos: R\$ 5,03 FRJ; R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,25 – Total: R\$ 6,42
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HBG09316-SLF6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Torre - Centro
Florianópolis - SC - CEP 68010-300
(48) 3059 1561 - carlosquintela@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALCELIR LASKOWSKI, em quinta-feira, 18 de abril de 2024 16:36:10 GMT-03:00, CNS: 10.450-5 - 2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Tabelião
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha nº 03

Cláusula 4ª: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

Cláusula 5ª: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02/janeiro/1996.

Parágrafo único – Esta sociedade é sucessora de MPB Saneamento Ltda. fundada em 15 de abril de 1984.

CAPÍTULO II

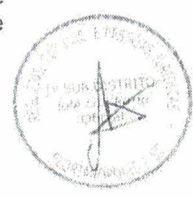
DO CAPITAL, QUOTAS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE.

Cláusula 6ª: O capital da sociedade será de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

- a) O sócio Paulo José Aragão possui 1.940.000 (um milhão novecentas e quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão novecentas e quarenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
- b) O sócio Bertoldo Silva Costa possui 1.940.000 (um milhão novecentas e quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão novecentas e quarenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
- c) O sócio Carlos Gonzaga Aragão possui 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
- d) O sócio José Olympio Albrecht Muricy possui 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
- e) A sócia Juliana Sarti Roscoe possui 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Doravante o capital social ficará conforme se discrimina no quadro abaixo:

Sócio	Cotas	Percentual	Valor
Paulo José Aragão	1.940.000	48,50%	R\$ 1.940.000,00
Bertoldo Silva Costa	1.940.000	48,50%	R\$ 1.940.000,00
Carlos Gonzaga Aragão	40.000	1,00%	R\$ 40.000,00
José Olympio Albrecht Muricy	40.000	1,00%	R\$ 40.000,00
Juliana Sarti Roscoe	40.000	1,00%	R\$ 40.000,00
Total	4.000.000	100,00%	R\$ 4.000.000,00



Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

Joyce F. R. Aguiar
OAB/SC 28771

3 de 7

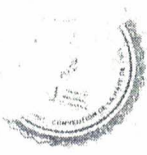
- AUTENTICAÇÃO Nº 490993 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 18 de abril de 2024.
Em test. _____ da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 6,03 FRJ: R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,25 – Total: R\$ 6,42
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HBG09316-L.69D
Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Torquato Silveira nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-500
(48) 3039-1981 - cartorioquintela@gmail.com

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALCELIR LASKOWSKI, em quinta-feira, 18 de abril de 2024 16:36:10 GMT-03:00, CNS: 10.450-5 - 2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior
Tabelião
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A cópia de registro deste documento encontra-se
no verso da última folha que o compõe.
Folha nº 04

cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A sociedade possui uma filial situada à SCN Qd 02, Bloco D, Torre A, sala 532 e 534 do edifício Liberty Mall CEP 70712-903 na cidade de Brasília, Distrito Federal. É destacado do Capital da Matriz o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 8ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada. Nas votações cada cota do capital social corresponderá a um voto. As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos presentes, salvo se:

a) Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores, destituição de administradores e pedido de concordata que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

b) Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

Cláusula 9ª: O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, mediante justo motivo, conforme prevê a legislação vigente.

Cláusula 10ª: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no registro competente.

Cláusula 11ª: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPÍTULO IV

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS, DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS.

Cláusula 12ª: Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição, que será comunicado por escrito.

Joyce F. R. Aguiar

OAB/SC 28771

- AUTENTICAÇÃO Nº 490993 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 19 de abril de 2024.
Em test. _____ da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 6,03 FRJ; R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,25 - Total: R\$6,42
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HBG09317-TLF3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E
DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Fábio Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 Fátima - Centro
Florianópolis - SC - CEP 68050-900
(48) 3029.1981 - celtac@quintela.com.br

4 de 7

Parágrafo primeiro: Assegura-se a todos os sócios o direito de preferência, em igualdade de condições e preço, para a aquisição de quotas, se postas à venda.

Parágrafo segundo: Se mais de um sócio manifestar o direito de preferência, os interessados dividirão a aquisição na proporção de que participem do capital social.

Parágrafo terceiro: Contados 90 dias do recebimento da comunicação e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para a aquisição, fica o sócio liberado para oferecer o terceiro as quotas de sua propriedade.

Cláusula 13ª: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exatas das quotas que possuírem.

Cláusula 14ª: Em caso de diminuição de capital, será proporcional a cada quota.

Cláusula 15ª: No caso de morte de sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

Parágrafo primeiro: A admissão de herdeiro ou sucessor fica condicionada à expressa aprovação de todos os sócios remanescentes

Parágrafo segundo: Até que se dê a resolução final ao processo de inventário do sócio falecido, caberá ao inventariante a representação do espólio junto à sociedade, podendo exercer todos os direitos sociais e patrimoniais relativos às respectivas quotas, nos termos deste contrato social

Cláusula 16ª: Pode o sócio ser excluído judicialmente por incapacidade superveniente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios.

Parágrafo primeiro: O sócio incapaz será representado e/ ou assistido, conforme o caso, por seus pais, tutores ou curadores.

Parágrafo segundo: Em face da interdição, poderá o sócio, por determinação legal, por ato de seu representante ou por ato próprio, devidamente assistido, retirar-se da sociedade, com a liquidação de suas quotas, na forma deste contrato.

Cláusula 17ª: O Balanço Patrimonial a ser levantado quando da dissolução parcial da sociedade em relação a um dos sócios ou herdeiro, será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Cláusula 18ª: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrido entre a data da apuração dos haveres e a data de seu pagamento.

Parágrafo Único: Os haveres serão pagos ao sócio retirante ou herdeiro em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, sendo que o início dos pagamentos se dará após 30 dias do fechamento do balanço especialmente apurado para a finalidade.

5 de 7

Joyce F. R. Aguiar

OAB/SC 28771

- AUTENTICAÇÃO Nº 490993 -

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 6,03 FRJ; R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,26 - Total: R\$ 6,42
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HBG09318-OBVD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tereza Silveira nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 34398.1931 - cartoriojudicial@tjsc.jus.br

CAPÍTULO V

DA REMUNERAÇÃO, SUA ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE.

Cláusula 19ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **Paulo José Aragão e Bertoldo Silva Costa**, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo fazer alienação de bens subscrevendo isoladamente ou em conjunto. Declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial. Em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela. A pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Parágrafo único: Os sócios decidem por unanimidade que os Contratos de Consórcio que a **MPB SANEAMENTO LIMITADA** vier a firmar, serão assinados pelo sócio administrador **PAULO JOSÉ ARAGÃO** ou **BERTOLDO SILVA COSTA**.

Cláusula 20ª: Os sócios administradores poderão nomear um administrador ou procurador na sede da empresa ou em filiais dela, se eventualmente forem abertas em outras localidades, outorgando-lhe poder específico para administrar a sociedade ou filial.

Cláusula 21ª: É resguardado aos sócios administradores o direito de retirada mensal a título de pró – labore que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula 22ª: É vedado aos sócios administradores usarem o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

Cláusula 23ª: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, onde se procederá à verificação das demonstrações financeiras, pelo inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 24ª: Os lucros líquidos apurados no exercício serão divididos na proporção fixada de comum acordo nas reuniões dos sócios, independente da participação de cada um no capital social da sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários e, com base neles, distribuir lucro, respeitadas as disposições legais pertinentes.

Joyce F. R. Aguiar

OAB/SC 28771

6 de 7

- AUTENTICAÇÃO Nº 490993 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 18 de abril de 2024.
Em test. _____ da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 5,03 FRJ: R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,26 - Total: R\$6,42
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/HBG09319-6QMR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luís Quintela da Almeida - Tabelião
R. Torquato Silva, nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 68010-300
(48) 3039-1591 - cartorioquintela@gmail.com

Cláusula 25ª: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta própria, para serem amortizados nos exercícios futuros e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas que possuírem.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26ª: Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em três (3) vias, de igual teor e forma, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica de Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, 17 de maio de 2018.

Paulo José Aragão

Bertoldo Silva Costa

Carlos Gonzaga Aragão

José Olympio Albrecht Muricy

Juliana Sarti Roscoe

Natureza do Título: 16ª Alteração Contratual
Apresentante: Vinicius Roberto Castanheira
Protocolo nº: 50363 Livro: 21 Folha: 300
Registro nº: 49771, Livro: A - 178, Folha: 244
Poufê, Florianópolis, 12/06/2018.

Filipe Umbelino Silva - Escrevente
Registro: R\$ 34,00 FTA R\$ 0,00 Selo: R\$ 3,00 Total: R\$ 37,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - FCU35205-6868
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/ato

Joyce F. R. Aguiar

OAB/SC 28771

--- RECONHECIMENTO Nº 440221 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
1) PAULO JOSÉ ARAGÃO (2) BERTOLDO SILVA COSTA
3) JOSÉ OLYMPIO ALBRECHT MURICY

Florianópolis, 07 de junho de 2018
em test. da verdade
EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 9,45 + selo: R\$ 5,70 -- Total: R\$ 15,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - FCT91444-JPFV, FCT91445-FC2H
FCT91446-28NB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

- AUTENTICAÇÃO Nº 490993 -

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 18 de abril de 2024.
Em test. da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 5,03 FRJ: R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,26 -- Total: R\$ 6,42
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HBG09321-CEON
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS
CARTÓRIO JUCÁ CRUZ
SELO Nº.: 00011807031532014800000
Valor do Ato: 157,04 TSNR: 7,85
Consulte a validade deste selo no site:
extrajudicial@tjap.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
FONE: (48) 3733-7877



RECONHECIMENTO 626083: Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) CARLOS GONZAGA ARAGÃO
Florianópolis/SC, 08 de junho de 2018
Em testemunho da verdade
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,80 = Total: R\$ 5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCU44034-4JES
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br/selo

- AUTENTICAÇÃO Nº 490993 -

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 18 de abril de 2024.
Em test. _____ da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 5,03 FRJ; R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,25 = Total: R\$ 6,42
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HBG09320-2861
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



MPB
Engenharia

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MPB Saneamento Limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 78.221.066/0001-07, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 649, sala 304, CEP. 88010-001 - Centro – Florianópolis/SC, representado pelo Sócio Administrador, Engenheiro **Paulo José Aragão**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Sanitarista Ambiental e Advogado, inscrito no CPF nº 246.006.289-34, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, Nº 835, Edifício D'One Home Design, Apartamento 1501, Centro, Florianópolis-SC – CEP 88010-001.

OUTORGADA: Sr. **Ademur José Batista Monteiro**, portador do RG MG-22.327.360 e CPF 042.629.644-34, residente e domiciliado a Rua Tenente Domingos de Brito, nº 680, Apartamento 202, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.021-100.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a OUTORGANTE OUTORGA ao Sr. **Ademur José Batista Monteiro** com poderes expressos, irrevogáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, renunciar a recursos, compromissar-se, receber citações, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto deste Edital Concorrência N.º 01/2024.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

ENG.º PAULO JOSÉ ARAGÃO
Sócio Administrador
CPF. 246.006.289-34

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Pernambuco, 144 - Centro
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3224-3469
www.4oficioprotestos.com.br

RECONHECIMENTO Nº: 645854 -
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) PAULO JOSÉ ARAGÃO
de maio de 2024

Em test. da verdade.
EDUARDO MARTINS, Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 6,02 / FRU: R\$ 1,36 - ISS R\$ 0,30 -- Total: R\$7,68
Digital de Fiscalização: Selo normal HCV29494-EGRE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

4º Tabelionato de Notas
4º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Pernambuco, 144 - Centro
Florianópolis/SC - CEP 88010-540 - Fone: (48) 3224-3469
www.4oficioprotestos.com.br

[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2017

MG-22.327.360

NOME ADEMUR JOSE BATISTA MONTEIRO

LOCALIDADE JOAO BATISTA MONTEIRO

CARMELA PINTO MONTEIRO

NATURALIDADE SAO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO 6/10/1951

CPF ORIGEM CAS. LV-144A FL-122V

RECIFE-PE

CPF 042629644-34

LEITICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

22110

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

12 B